

# ASSOCIAÇÃO FUTEBOL ÉVORA



Nota Informativa Nº5 | 21.12.2020



## ASSUNTO: FORMAÇÃO DE TREINADORES

### INSCRIÇÕES | CURSO UEFA C DE TREINADORES DE FUTEBOL - 2021 |

As candidaturas a este curso encontram-se abertas **até 5 de Janeiro de 2021**.

*\*A leitura das informações constantes neste documento não substitui a leitura do Regulamento do curso, que foi publicado em conjunto com este documento informativo.*

#### 1. INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS

- Nº de horas do curso: **112 horas + Estágio (6 meses)**;
- Nº horas letivas: **Form. Geral 7 horas (+5h curso SBV-DAE) + Form. Específica 100 horas = 112 horas**;
- Regime do curso: **Baixa densidade e longa duração (2 a 3 dias por semana, em regime pós-laboral)**;
- Número de faltas possíveis: **10% das horas em cada componente formativa (Geral e Específica). Sem**

#### **possibilidade de justificação de faltas;**

- Nº Mínimo de inscrições para realização do curso: **15 candidatos**;
- Nº máximo de inscrições para realização do curso: **30 candidatos** (caso a procura seja superior a 30 candidatos, analisaremos a possibilidade de abrir mais do que uma turma, de modo a acomodar todos os interessados. Esta situação estará dependente de termos condições para abrir uma 2ª turma);
- Regime das aulas: **Misto (presencial e videoconferência)**;
  - o Formação Geral: aulas por videoconferência/plataforma zoom, com a realização de testes de avaliação em regime presencial (Auditório da AFE). Curso SBV-DAE (7h) será em regime presencial, sujeito a disponibilidade da empresa que o vai lecionar e decorrerá num sábado (7 horas);
  - o Formação Específica: as aulas das disciplinas de Arbitragem e Leis de Jogo, Gestão e Organização do Futebol e Psicologia Aplicada ao Futebol, serão lecionadas por videoconferência/, com os testes de avaliação a realizarem-se em regime presencial (Auditório da AFE).

As aulas das disciplinas nucleares do curso (Capacidades Motoras do Futebol, Metodologia de Treino do Futebol e Técnico- Tática), terão as suas horas práticas obrigatoriamente realizadas em regime presencial, no campo, e as suas horas teóricas lecionadas preferencialmente por videoconferência, não excluindo a possibilidade de algumas delas serem lecionadas presencialmente (de acordo com calendário a remeter antes de iniciar a formação geral e dependente sempre da evolução do contexto pandémico).

o Para as aulas por videoconferência, o candidato deverá possuir computador com microfone e câmara para acesso direto às aulas e para permitir o controlo visual presencial pela organização do curso.

• Dias das aulas da Formação Geral 2ª feiras (20h-24h) e Formação Específica disponibilidade para realizar 2ª, 4ª e 6ª feiras(20h-24h): e, se necessário, ao sábado e feriados (horário a definir)

\*O calendário das aulas e avaliações de cada componente (Geral e Específica) será enviado na semana anterior à data de início de cada uma delas.

• Local das aulas Formação Geral e Formação Específica: **aulas teóricas por videoconferência ou no Auditório da AFE; aulas práticas em campos futebol em Évora.**

• O estágio decorrerá na época 2021-2022 em equipas que participem num ambiente competitivo formal, expresso em campeonatos, torneio ou concentrações desportivas instituídas de modo regular e validados pela Associação de Futebol, de acordo com o contexto que vier a ser definido pelo Regulamento do curso;

• Valor do Curso: **549€**

Este valor corresponde às três componentes formativas, distribuído da seguinte forma:

o Formação Geral: **99 €**

o Formação Específica: **350 €**

o Estágio: **100 €**

o Candidatos para realizar apenas Estágio (com CRC para as componentes Geral e Específica, integrando turma de ano anterior, se existir): **200 €**

Valor do Curso para formandos filiados em clubes da AFE: **499€**

Este valor corresponde às três componentes formativas, distribuído da seguinte forma:

o Formação Geral: **99 €**

o Formação Específica: **300 €**

o Estágio: **100 €**

o Nas 12h da Formação Geral, está incluído o curso de SBV-DAE, que será financiado pela FPF para todos os candidatos, inclusivamente para os que possam apresentar CRC com equivalência à componente Geral.

• Início curso (previsto): **25 Janeiro 2021 (3ª semana)**

• Fim componente Formação Específica (previsto): **12 Junho 2021**

• Período de Estágio: **6 meses na época 2021-2022**

• Período de Candidaturas: **até dia 5 de Janeiro de 2021**

## **2. CANDIDATURAS E INSCRIÇÃO**

• Cada candidato deve cumprir cumulativamente os seguintes requisitos:

- Ter 18 anos de idade à data de emissão do diploma de qualificações;
- Possuir a escolaridade mínima obrigatória, em função da data de nascimento, conforme tabela seguinte:

Escolaridade mínima obrigatória (de acordo com a lei) em função dos candidatos	
4 anos	• Para indivíduos nascidos até 31/12/1966
6 anos	• Para indivíduos nascidos entre 01/01/1967 e 31/12/1980
9 anos	• Para indivíduos nascidos entre 01/01/1981 e 31/12/2002
12 anos	• Para indivíduos nascidos a partir de 01/01/2003 e/ou que se inscreveram no ano letivo 2009/2010, no 1º e 2º ciclo do ensino básico ou no 7º ano de escolaridade

• As candidaturas são efetuadas até dia 5 de Janeiro de 2021, através do preenchimento do formulário de candidatura eletrónica disponibilizada no seguinte link: <https://forms.gle/f4zT4UAAX49DMGGc9>, acompanhada de cópia dos seguintes documentos que deverão ser digitalizados e remetidos, imediatamente após esse preenchimento, para o correio eletrónico [gabinete.tecnico@afevora.pt](mailto:gabinete.tecnico@afevora.pt), indicando em assunto “Curso UEFA C de Futebol – Candidatura – [indicar nome completo]”:

1. Cópia de Documento de Identificação (BI/ CC) Nacional (ou DNI estrangeiro), declarando que a utilização dos dados constantes do mesmo é permitida para fins formativos;
2. Fotografia atual digitalizada com nitidez;
3. Cópia de certificado de cumprimento da escolaridade obrigatória, devidamente autenticada por entidade consular para cidadãos com formação no estrangeiro e passível de exigência de autenticação para os restantes candidatos se solicitada expressamente pela Associação de Futebol administradora do curso;
4. Declaração subscrita pelo candidato que, à data de emissão do seu diploma escolar não possua escolaridade obrigatória, nela afirmando expressamente ter conhecimento que deverá concluir a escolaridade mínima obrigatória até ao final do curso;
5. Cópia de Certificado de proficiência em Língua Portuguesa correspondente ao nível B2 do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas, do Conselho da Europa, no caso de candidatos sem nacionalidade portuguesa;
6. Cópia do currículo desportivo, emitido pela Associação de Futebol do(s) clube(s) onde esteve inscrito;
7. Cópia do Certificado de Reconhecimento de Competências (CRC), emitido pelo IPDJ, para os candidatos com equivalência à componente Formação Geral por terem concluído formação superior na área da Educação Física ou das Ciências do Desporto;
8. Comprovativo de transferência relativo à taxa administrativa de candidatura, no valor de 15€ para o IBAN PT50 0035 02970006156343171 / CGD.

a) Aos candidatos admitidos ao curso, 15€ será posteriormente descontado nas taxas a pagar nas diferentes componentes formativas do curso;

b) Os candidatos eventualmente não admitidos ao abrigo dos critérios de seleção referidos na alínea C deste comunicado, serão reembolsados no valor de 15€;

c) Os 15€ serão totalmente reembolsados caso o curso não se realize por falta de nº mínimo de candidatos.

• Os candidatos a realizar apenas a componente de Estágio, devem cumprir todos os requisitos anteriores e enviar, ainda, a seguinte documentação:

1. Cópia do Certificado de Reconhecimento de Competências (CRC), emitido pelo IPDJ, que lhes confere equivalência às componentes Formação Geral e Específica, por terem concluído formação superior na área da Educação Física ou das Ciências do Desporto;

2. Cópia da Certidão de Licenciatura ou Mestrado (a que submeteu no IPDJ para obter o CRC);

3. Cópia da Certidão com referência às disciplinas/UC de Futebol (documento que já foi apresentado ao IPDJ para obter o CRC).

### **3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

• Se após verificação dos requisitos de candidatura previstos no ponto B deste documento e caso o número de candidatos exceda o número limite de trinta (30), serão aplicados critérios de seleção por ordem decrescente, os quais constam do Regulamento do curso publicado conjuntamente com este comunicado.

### **4. CUIDADOS DE HIGIENE E SAÚDE**

**Requisitos sanitários para o funcionamento de aulas/avaliações presenciais do Curso de Treinadores.**

\*Os requisitos abaixo poderão sofrer alterações ao longo do curso, mediante alteração de Orientações por parte do Governo e/ou da Direção-Geral da Saúde.

1. Todos os participantes no Curso de Treinadores devem cumprir as regras sanitárias em vigor nas instalações onde se realizar a atividade, nomeadamente: 1) controlo da temperatura corporal à entrada (não será permitida a entrada a indivíduos com temperatura corporal superior a 37,5 °C); 2) o uso obrigatório de máscara facial; 3) a desinfeção das mãos (com solução desinfetante disponível nas instalações); e 4) a circulação de acordo com os circuitos definidos. Devem ainda cumprir com as boas práticas de etiqueta respiratória, higiene das mãos e distanciamento físico (> 2 metros), em todo o período de permanência nas atividades do Curso de Treinadores;

2. Os participantes do Curso de Treinadores devem alertar o responsável pelo Curso a frequentar do aparecimento de sintomas suspeitos de COVID-19 (i.e., tosse, aumento da temperatura corporal, dificuldade respiratória, dor de cabeça, diarreia, vómitos, cansaço, dores musculares [não relacionadas com o exercício físico], perda de olfato, ou perda de paladar) durante as atividades dos cursos, e seguir o protocolo em vigor nas instalações utilizadas para o isolamento de casos suspeitos de COVID-19;

3. Todos os participantes no Curso de Treinadores devem assinar um Código de Conduta, onde se comprometem a cumprir, durante todo o período de duração do Curso, bem como em todas as atividades cumpridas fora do âmbito do mesmo, com o isolamento social adequado, uso de máscara facial, higiene das mãos, etiqueta respiratória, distanciamento físico e vigilância de sintomas suspeitos de COVID-19;

4. Os participantes do Curso de Treinadores não se devem dirigir para o local do Curso em caso de aparecimento de sintomas suspeitos de COVID-19; devem permanecer no domicílio em isolamento, ligar para a linha SNS24 (800 24 24 24) e seguir as respetivas indicações; devem ainda avisar de imediato o responsável pelo Curso a frequentar;

5. Devem, sempre que possível, ser privilegiadas atividades de ensino à distância, especialmente na abordagem de conteúdos de carácter teórico;

6. As atividades teóricas dos Cursos de Treinadores decorrentes em contexto de sala de aula decorrerão de acordo com a Orientação N.º 024/2020 de 08/05/2020 da Direção-Geral da Saúde (Retorno ao Regime Presencial dos 11.º e 12.º Anos de Escolaridade e dos 2.º e 3.º Anos dos Cursos de Dupla Certificação do Ensino Secundário), a realçar:

6.1. Obrigatoriedade do uso de máscara facial em todas as atividades formativas (quer para formadores, quer para formandos);

6.2. As atividades de um Curso devem ter horários de aulas, intervalos e refeições organizadas de forma a evitar o contacto com grupos de outros Cursos;

6.3. Cada sala de formação deve ser utilizada por apenas um Curso;

6.4. A sala de formação deve garantir uma maximização do espaço entre formadores e formandos, por forma a garantir o distanciamento físico de 1,5-2 metros, inclusive em trabalhos de grupos;

6.5. As mesas devem estar dispostas com a mesma orientação, evitando uma disposição que implique formandos virados de frente uns para os outros, inclusive em trabalhos de grupos;

6.6. Deve-se privilegiar uma renovação frequente do ar, preferencialmente, com portas abertas;

6.7. Os formadores e formandos devem respeitar as regras de segurança e de distanciamento físico de 2 metros nos intervalos;

7. As atividades práticas do Curso de Treinadores que impliquem a realização de exercício físico decorrerão de acordo com as **Orientações para a realização em regime presencial das aulas práticas de Educação Física**, que têm por base a Orientação N.º 030/2020 de 29/05/2020 atualizada a 12/06/2020 da Direção-Geral da Saúde (Atividade Física e Desporto - Espaços de Prática de Exercício Físico e Desporto, e Competições Desportivas de Modalidades Individuais sem Contacto e ao Ar Livre), a realçar:

7.1. Assegurar pelo menos 3 metros entre pessoas durante a prática de exercício físico e desporto;

7.2. Dispensa da obrigatoriedade do uso de máscara durante a realização de exercício físico e desporto;

7.3. Utilização de cabides e chuveiros nos balneários que permita o distanciamento físico de 2 metros entre utilizadores.

Para mais esclarecimentos contatar o Gabinete Técnico:

via email [gabinete.tecnico@afevora.pt](mailto:gabinete.tecnico@afevora.pt)

telefone: 266 703 252

telemóvel: 964593181 (Diretor Técnico da AF Évora – Jorge Vicente)

O Presidente da Associação Futebol de Évora



Eng. António Pereira

---

**Parceiros oficiais:**

